



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1, AO CONTRATO Nº 011/2020

PROCESSO Nº 50500.071835/2020-33
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, 540 – Itaim Bibi, em São Paulo/SP – CEP: 04.533-001, com sua Unidade de Operação, localizada no SHC/EQSW nº 304/504, Lote 2 – Edifício Atrium, Setor Sudoeste/DF.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de agente de integração de estágio para intermediar a preparação de edital, o recrutamento, a pré-seleção, o encaminhamento e acompanhamento de estudantes do ensino superior, nas modalidades de graduação e pós graduação, ensino médio e de educação profissional, candidatos a estágio na sede da Agência Nacional de Transportes Terrestres– ANTT e demais estados da Federação onde a ANTT detenha Unidades Regionais, visando a realização, pela ANTT de Termo de Compromisso entre esta, o estudante e a Instituição de Ensino, tendo em vista o disposto na Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

Vigência: 11/08/2022 a 11/08/2023

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 011/2020 - Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 011/2020, a partir de 14 de julho de 2022, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	IPCA
Índice acumulado no período	10,0692%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no contrato	10,0692%
Impacto no valor global (*)	9,9467%

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, a partir de 14 de julho de 2022, o valor mensal do Contrato nº 11/2020 passará de R\$ 788,20 (setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) para **R\$ 866,60 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**, e o valor anual passará de R\$ 9.458,40 (nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) para **R\$ 10.399,20 (dez mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Serviços de agente de integração de estágio	140	Estagiário	6,19	866,60	10.399,20
VALOR ANUAL DO CONTRATO						10.399,20

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 1.011,36 (mil e onze reais e trinta e seis centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 70,56 (setenta reais e cinquenta e seis centavos), referente ao período de 14 de julho a 10 de agosto de 2022;

3.1.2. R\$ 365,87 (trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), referente ao período de 11 de agosto a 31 de dezembro de 2022 e

3.1.3. R\$ 574,93 (quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), referente ao período de 1º de janeiro de 2023 a 10 de agosto de 2023.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0150392500

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339039-25

Nota de Empenho: 2022NE000603 - reforçada

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 519,96 (quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 17/10/2022, às 23:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13763377**

e o código CRC **50F15DFD**.

Referência: Processo nº 50500.071835/2020-33

SEI nº 13763377